



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CARAZINHO**

CAPITAL DA HOSPITALIDADE



COMISSÃO DE JUSTIÇA E FINANÇAS

Parecer nº 102/2019

Projeto de Lei: 046/19

Autor: Ivomar de Andrade

**Ementa:** Dispõe sobre a criação do cartão de vacinação eletrônico no Município de Carazinho e dá outras providências.

**Relator:** Marcio Hoppen

**Relatório**

1. A matéria em análise, de autoria do Vereador Ivomar de Andrade, tramita nesta Casa Legislativa, sob a forma de Projeto de Lei, tendo como objetivo a Ementa acima citada.
2. Atendendo às normas constitucionais de tramitação que disciplinam a matéria do Projeto de Lei está sob a responsabilidade desta Comissão para que seja elaborado o parecer sobre sua legalidade, constitucionalidade e regimentalidade.

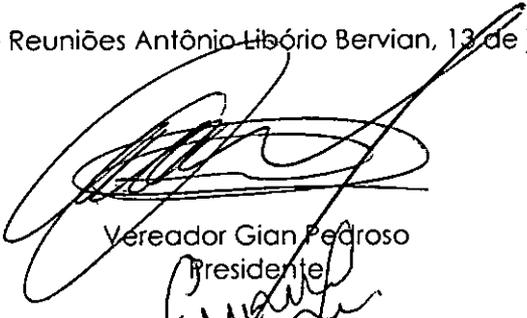
**Votos**

1. Conclui-se ilegítima a iniciativa desta proposição de lei, por ser de iniciativa reservada do Chefe do Executivo.
2. Por tal razão, VOTA o Relator pela inviabilidade do Projeto de Lei
3. Os demais vereadores votaram de acordo.

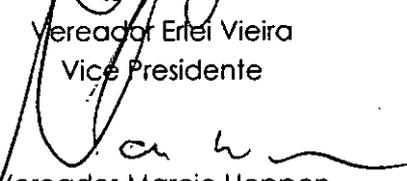
**Conclusão**

4. Os integrantes da Comissão votaram, por unanimidade, **pela inviabilidade do Projeto de Lei.**

Sala de Reuniões Antônio Libório Bervian, 13 de junho de 2019.

  
Vereador Gian Pedrosa  
Presidente

  
Vereador Erlei Vieira  
Vice Presidente

  
Vereador Marcio Hoppen  
Secretário